



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 176/2026

Autoria: Vereador Adalto Missias de Oliveira

Ementa: Denomina “Maria Inez de Godoy Santos” o logradouro do loteamento Villa Trivento que especifica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 176/2026, que denomina Rua Maria Inez de Godoy Santos a atual Rua 03 do Loteamento Villa Trivento, no Município de Indaiatuba.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa e de manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ato Deliberativo nº 069/2026, que aprovou a indicação do nome da homenageada para designação de vias, logradouros e próprios municipais.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se no âmbito do interesse local, por tratar da denominação de logradouro público municipal.

Não se verifica vício de iniciativa, sendo admitida a iniciativa parlamentar para denominação de vias e logradouros públicos, observadas as normas municipais pertinentes.

Consta dos autos manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, reconhecendo o atendimento aos requisitos legais para a indicação do nome de Maria Inez de Godoy Santos.

Quanto à técnica legislativa, recomenda-se apenas ajuste redacional no art. 1º, para que conste “passa a denominar-se”, bem como no art. 2º, para que conste “Art. 2º”, com o símbolo ordinal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 176/2026, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação, com as recomendações redacionais indicadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Leandro José Pinto

Relator: Luiz Alberto Pereira

Vice-Presidente: Adalto Missias de Oliveira